



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 06 de março de 2025.

REQUERIMENTO OFICIAL

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

PARA FORMALIZAÇÃO E CONHECIMENTO DOS DEMAIS DESTINATÁRIOS

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaúna

Ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal de Itaúna

Aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa

À Procuradoria Jurídica do Município

À Secretaria Municipal de Finanças

À Gerência Municipal de Trânsito e Transporte

Aos Fiscais de Transporte do Município



Assuntos:

- 1) Solicitação para que a Câmara Municipal de Itaúna seja formalmente reconhecida como parte interessada no processo de reequilíbrio financeiro pleiteado pela empresa Viasul, a fim de assegurar maior transparência, acompanhamento legislativo qualificado e fiscalização efetiva sobre a utilização dos recursos públicos.**
- 2) Solicitação de auditoria forense e independente no banco de dados, bem como na documentação contábil e financeira referente ao pedido de reequilíbrio financeiro da empresa Viasul, com a finalidade de aferir a veracidade das informações utilizadas no estudo técnico elaborado pelo CEFET-MG, assegurando a autenticidade dos dados e prevenindo eventuais distorções que possam comprometer a correta análise da real necessidade de reequilíbrio financeiro.**
- 3) Solicitação da realização de um novo estudo técnico sobre o reequilíbrio financeiro da empresa, conduzido por uma instituição independente, utilizando como base os dados devidamente auditados, a fim de garantir uma análise imparcial e metodologicamente rigorosa, reforçando a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Presidente Câmara Municipal,

Cumprimentando a todos respeitosamente, venho por meio deste requerimento oficial expor uma questão de extrema relevância para a administração pública municipal, que envolve a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a defesa do imposto pago pelos cidadãos itaunenses, assegurando transparência e compromisso com o interesse coletivo.

É de conhecimento público que a empresa Viasul, concessionária do serviço de transporte coletivo em nosso município, pleiteia junto à Prefeitura um reequilíbrio financeiro no montante de R\$ 18 milhões, fundamentado em um estudo técnico realizado pelo CEFET-MG. No entanto, em conformidade com aquilo que venho alertando desde março de 2024, antes mesmo de me tornar vereador, há uma **lacuna grave nesse contexto**:

Os dados utilizados para a elaboração do parecer técnico foram fornecidos pela própria empresa, resultando em uma avaliação financeira dela mesma, **sem que uma auditoria independente auditasse e fizesse uma conferência direta das fontes dessas informações bem como no banco de dados e nas documentações da concessionária**. Tal fato levanta **questionamentos quanto à qualidade das informações** apresentadas pela Viasul, podendo comprometer a precisão dos cálculos e a real necessidade de um reequilíbrio financeiro no montante de 18 milhões de reais.

Além do mencionado acima, todo o processo desse pedido vem carregado de evidências nebulosas, conexões suspeitas e fatos que precisam ser apresentados com mais elucidação, como por exemplo:

- O impacto financeiro do aumento da tarifa em 92% no período;
- O impacto financeiro da eliminação dos cobradores;
- O impacto financeiro da redução de 50% do itinerário, operando dias úteis como domingos;
- O impacto financeiro dos aditivos que permitiram aumento substancial na idade média da frota.

Diante disso, em atenção ao cuidado devido com o imposto do trabalhador Itaunense, solicito que a câmara como casa do povo, **se torne oficialmente parte interessada nesse processo** e adote medidas rigorosas de fiscalização, garantindo que a população não seja onerada por um repasse financeiro que pode possivelmente ser injusto e sem embasamento sólido.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessa forma, requeiro formalmente:

1. **Contratação de uma auditoria forense independente**, com expertise na análise de bancos de dados e operações financeiras, para verificar a autenticidade dos números apresentados pela Viasul no estudo do CEFET-MG.
2. **Acesso irrestrito ao banco de dados da Viasul**, para que a auditoria possa confrontar os dados apresentados com as informações reais armazenadas no sistema de bilhetagem eletrônica, incluindo:
 - Quantidade real de passageiros transportados;
 - Registros financeiros detalhados, incluindo arrecadação com tarifas e subsídios;
 - Comparação entre despesas operacionais declaradas e custos reais da empresa;
 - Identificação de possíveis alterações ou ocultações de informações na fonte.
3. **Adoção de medidas jurídicas cabíveis**, caso sejam identificadas irregularidades nos dados fornecidos pela empresa, ou mesmo verificada a impossibilidade de confirmação de informações diante da autoria.
4. **Ampliação da transparência e envolvimento da população**, assegurando a divulgação com uma comunicação clara e acessível do processo de auditoria, reforçando o compromisso com o uso responsável dos impostos e o respeito ao contribuinte.

Para garantir a credibilidade do processo, é essencial que a auditoria seja conduzida por empresas de amplo know-how na análise de dados financeiros e forenses, além de conhecimento nos melhores padrões internacionais de governança. Assim assegurando confiança e credibilidade.

Abaixo sugiro algumas opções de empresas especializadas:

- Deloitte
- PwC
- EY Ernst & Young
- KPMG

Esses são exemplos de empresas que possuem expertise consolidada em auditorias independentes e são reconhecidas por sua atuação rigorosa na identificação de fraudes contábeis, avaliação de riscos e conformidade financeira. A contratação de uma auditoria desse porte assegura transparência, governança e impede manipulações nos resultados, garantindo que o processo ocorra com imparcialidade e padrões técnicos de muita confiança.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Outra opção interessante, seria pensar na inclusão do próprio **Ministério Público de Belo Horizonte**, que já possui expertise nesse trato com essa mesma empresa pelos mesmos problemas.

Além da necessidade de auditoria, reforço mais uma vez que este momento representa uma **janela de oportunidade para redefinir critérios de contrapartida** e reformular o modelo de remuneração da concessionária, assegurando um contrato mais eficiente e equilibrado para a população. Atualmente, a prestação do serviço é remunerada exclusivamente pela tarifa paga pelo usuário, **sem considerar a qualidade do serviço prestado**. Para corrigir essa distorção, é essencial vincular a remuneração ao desempenho da empresa e estabelecer regras mais rígidas **para fiscalização e penalização de falhas**, garantindo maior transparência e eficiência.

Dentre as principais mudanças necessárias, destaco:

- Aumento substancial do valor das multas por atrasos e descumprimentos de horários, tornando o impacto financeiro dessas infrações significativo para a concessionária.
- Correção da gravidade das infrações, invertendo a lógica atual em que não cumprir parte do trajeto gera multa quatro vezes maior do que não cumprir o percurso inteiro, o que desestimula a operação correta do serviço em determinados casos.
- Obrigatoriedade de um aplicativo com GPS, permitindo que usuários acompanhem a localização dos ônibus em tempo real e facilitando a fiscalização do serviço. Multa substancial para o descumprimento.
- Delimitação de critérios para penalização por excesso de velocidade, incluindo multas por picos de velocidade e por velocidade média acima do permitido, através de tacógrafo.
- Regras rigorosas para penalização por descumprimento de direitos trabalhistas dos motoristas, coibindo abusos na jornada de trabalho e garantindo condições laborais dignas.
- Mudança no modelo de remuneração da concessionária, substituindo a cobrança baseada exclusivamente na tarifa pelo pagamento por quilômetro rodado, tornando o serviço mais equilibrado e incentivando a melhoria na operação.
- Avaliação jurídica da possibilidade de adoção do Índice de Qualidade do Transporte (IQT) como critério para Itaúna, utilizando um modelo semelhante ao de São Paulo. O IQT é um sistema de avaliação que mensura a qualidade do transporte público por meio de indicadores como conservação da frota, cumprimento de horários, satisfação dos usuários e desempenho econômico-financeiro das operadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

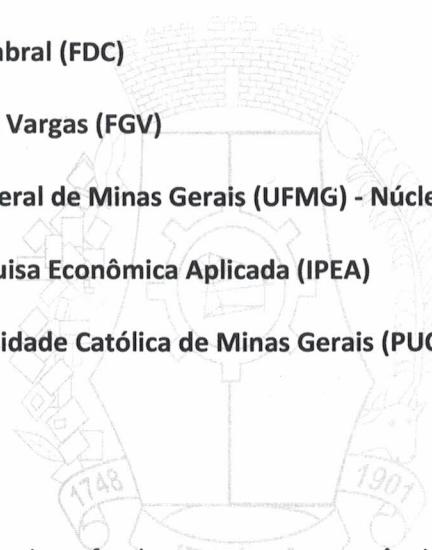
Além da auditoria, torna-se essencial que, num segundo momento, seja realizado um **novo estudo técnico independente, utilizando como base os dados verificados na auditoria**. Essa segunda opinião técnica é fundamental para garantir transparência e credibilidade, assegurando que qualquer decisão de impacto financeiro seja pautada em informações auditadas e confiáveis, não apenas em um único estudo (CEFET-MG), cujos dados vieram exclusivamente da própria concessionária.

Por esses motivos, ao presidente da casa legislativa, requeiro também a contratação de um novo estudo acerca do reequilíbrio contratual solicitado pela Viasul em nome da Câmara dos Vereadores.

Para conduzir essa análise de forma rigorosa e imparcial, **sugiro algumas opções de instituições para realizar o novo estudo:**

- Fundação Dom Cabral (FDC)
- Fundação Getúlio Vargas (FGV)
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - Núcleo de Estudos em Transporte
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
- Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas) - Centro de Estudos em Mobilidade

Justificativa:



A necessidade dessa auditoria se fundamenta na transparência, na responsabilidade fiscal e na defesa do suor dos Itaunenses que se transforma em impostos. O município não pode, em hipótese alguma, destinar valores milionários à concessionária sem antes assegurar-se de que os dados utilizados para fundamentar o pedido de reequilíbrio financeiro são verdadeiros e auditáveis.

Além disso, há precedentes em outras cidades do Brasil onde auditorias semelhantes detectaram **manipulação de dados por concessionárias de transporte**, resultando em prejuízos milionários aos cofres públicos. **Em Belo Horizonte, um relatório do Ministério**

Público de Minas Gerais, de 2018, comprovou que as concessionárias ocultavam receitas e inflavam custos operacionais para justificar aumentos tarifários e obtenção de subsídios indevidos. Entre as irregularidades encontradas estavam:

- Falta de fiscalização da prefeitura, permitindo que as concessionárias operassem sem controle efetivo;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Registros de custos operacionais inconsistentes e sem comprovação fiscal adequada;
- Superfaturamento de aluguéis de garagens, veículos e manutenção;
- Compartilhamento de garagens com empresas externas, transferindo custos para o transporte público de maneira indevida;
- Diferenças entre os veículos registrados e aqueles segurados, sugerindo manipulação contábil.

O relatório do MPMG recomendou a nulidade dos contratos de concessão e a adoção de medidas rigorosas para garantir a transparência nos serviços de transporte público. Em **São Paulo**, auditorias identificaram que empresas como Transwolff e UpBus manipulavam dados financeiros e inflavam custos, resultando na intervenção direta da prefeitura e na rescisão dos contratos.

Diante desses precedentes, fica evidente que a ausência de auditoria independente permite que concessionárias justifiquem prejuízos sem comprovação real, impactando diretamente os cofres públicos e prejudicando a população com aumentos tarifários indevidos e serviços de baixa qualidade.

Por fim, reitero que este requerimento **não se trata de um ataque à empresa concessionária, mas sim de um dever de fiscalização do poder público**. Se a empresa não tem nada a esconder, deve ser a primeira a apoiar essa iniciativa, garantindo sua lisura e compromisso com a transparência.

Certo da compreensão dos nobres pares e das autoridades municipais quanto à urgência e importância desta solicitação, aguardo providências e, como sempre, coloco-me à disposição para debater e acompanhar todas as etapas desse processo fiscalizatório.

Cordialmente,



WENDERSON ARLEI DA SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Itaúna
Presidente da Comissão de Obras e Transportes